



JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS
CHATEAUBRIAND-ESTADO DO PARANÁ.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro,(23/10/2024), nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand-Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado da Vara Cível, extraído dos autos NUº0001477-73.2012.8.16.0048 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exeqüente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO-SICREDI PROGRESSO PR/SP** e executado:**MARCIO BORGES DE MELO E ROSELI DELAVA DE MELO**, dirigi-me nesta cidade e comarca e ai sendo avalei o seguinte bem:

“ Lote de terras rural sob o nº387, com a área de 2,00 alqueires paulistas, iguais a 4,84 hectares ou sejam 48.400,00m²., situado na GLÉBA ALÍVIO, neste município, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: Norte:Por linha sêca, confrontando com o lote nº387- A, com o rumo NO.60°53',numa distância de 935,00metros. Sul: Por linha sêca, confrontando com o lote nº386-A, com o rumo NO.60°53',numa distância de 920,00 metros; Leste: Pelo Ramal 404 do marco divisor dos lotes nºs 386-A e 387 até o marco divisor dos lotes nºs 387 e 387-A, numa distância de 53,00 metros;Oeste;Pelo córrego Lambari do marco divisor dos lotes nºs 386-A e 387 até o marco divisor dos lotes nºs 387 e 387- A, ambos cravados a sua margem direita. Que as partes se responsabilizam pelas divisas, metragens e confrontações acima mencionadas em cumprimento ao provimento 260 artigo 21§ 1º; de 16.12.75 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O Imóvel acima está matriculado no 1ºOfício de Registro de Imóveis desta comarca, sob a matrícula de nº 13.778. Avaliado em R\$458.500,00(quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) cada alqueires paulistas, perfazendo o total de R\$917.000.000,00(novecentos e dezessete mil reais).concluo que em razão do acima exposto, **Avalio o bem penhorado acima o total de R\$917.000,00(novecentos e dezessete mil reais).**

Do que para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça.

Esther Leite Alves
Esther Leite Alves
Oficial de Justiça /avaliador

Roseli Delava de Melo
Roseli Delava de Melo

Marcio B. de Melo
Marcio B. de Melo